



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 133 / 2008.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 23 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o contribuinte que menciona, operação prevista em Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Obras e Serv. Públicos

Em, 23 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 101, da Lei Orgânica do Município, a adquirir mediante permuta com o Sr. Hamilton Alves de Carvalho, inscrito no CPF-104.294.687-68, residente à Rua Reidezol Soares de Araújo, nº 60, Balneário Santa Maria, São Pedro da Aldeia, RJ, os lotes de número 3 e 4, do Loteamento Três Irmãos - Água Azul - Canto da Praia, localizado neste Município de propriedade do contribuinte, em troca pela lote 01, da quadra 06, do loteamento Vila São Pedro, de propriedade do Município, conforme consta do Processo Administrativo P.M.S.P.A. nº 3962/08.

Art. 2º - A permuta entre os imóveis acima destina-se a construção da Escola de Velas, para desenvolvimento da atividade turística no Município.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de julho de 2008.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 22 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 23 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente